



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
007/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

O **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE e a empresa **LINSERV SERVIÇOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado sediada na Rua Dom Expedito Lopes, 120, Centro, Surubim-PE, CEP: 55.750-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.401.718/0001-05 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Inaldo Cardoso de Arruda**, Brasileira, casado, empresário, CPF/MF sob o nº 772.673.624-00, CNH nº 00458482879 DETRAN-PE, residente e domiciliado a Rua Maria Terezinha Barbosa de Andrade, 51, 1º Andar, Centro, Surubim-PE, CEP: 55.750-000, pactuam o presente Termo Aditivo, consoante LICITAÇÃO Nº. 007/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021, bem como ante as diretrizes previstas nas leis nº 8.078/90 e 8.666/93, conforme as cláusulas e condições seguintes.

**FUNDAMENTOS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação do serviço: "locação de veículos de pequeno porte, médio e grande porte, para o transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Frei Miguelinho, aferidos por Km mensal livre, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Anexo I – Termo de Referência - deste Edital de Pregão Eletrônico nº. 005/2021 parte integrante deste Contrato independente de transcrição." Faz-se necessário haver a prorrogação contratual.

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Marca-se como início da renovação contratual o dia 20 de julho de 2023, findando após doze meses em 19 de julho de 2024.

**DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidos os demais termos contratuais.

**DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**

**TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO**

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de lido e achado de acordo e assinado pelas contratantes, entra em vigor, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original. Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas contratantes abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Frei Miguelinho, 17/07/2023.

*Adriana Alves Assunção Barbosa*  
**ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**  
**CONTRATANTE**

*Paulo*  
**LINSERV SERVIÇOS EIRELI**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

---

**Av. Presidente Kennedy, 275 | Centro | Frei Miguelinho - PE | Fone/Fax: (81) 3751.1145 | CNPJ: 11.361.854/0001-10**

Digitalizado com CamScanner